



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 240 DE 05 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. WLADIMIR CARVALHO MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV. da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. WLADIMIR CARVALHO MACHADO, uma área de terra medindo 160,00m², na Vila Chananeco, lote 13 apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: 8,00m com a rua nº 05 do loteamento popular

AO SUL: 8,00m com lote 02 da quadra 317, loteamento popular

AO LESTE: 20,00m com lote 14

A OESTE: 20,00m com lote 12

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. WLADIMIR CARVALHO MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedada alteração a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE